



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

Trata-se de procedimento instaurado nos termos do artigo 74, inciso III, alínea f da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, visando à Contratação Direta, por Inexigibilidade de Licitação, da docente Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães para ministrar curso “Letramento Racial na Infância e Juventude” na modalidade presencial.

Segundo manifestação do setor demandante, a contratação visa dar cumprimento às disposições do Acordo de Cooperação Técnica 050/2024, com a capacitação das equipes responsáveis pelo projeto Porto Seguro: Ações para a infância e juventude.

O valor da contratação é de R\$ 3.197,28 (três mil, cento e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), correspondentes a 16hs, do curso previsto para ocorrer nos dias 16 e 17/12/2024.

A disponibilidade orçamentária se apresenta por meio do Pedido de Despesa nº 2024 /3018, cuja validação pela Coordenadoria de Orçamento da Secretaria de Planejamento deverá ocorrer em momento anterior à execução do objeto.

No que se refere aos aspectos legais, a Assessoria Jurídica, por meio do Parecer Jurídico nº 580/2024 – AJSEADM, concluiu pela conformidade legal da demanda, cuja motivação integra este ato decisório, conforme o art. 62, § 1º, da Lei nº 8.972/2020, ressaltando a necessidade de observar as recomendações do item 53 do referido parecer

Portanto, acolho integralmente a citada manifestação jurídica, adotando-a como razão de decidir e, assim, avoco a competência subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 011/2023 – SA, e, consoante a competência delegada pelo artigo 4º, inciso I, da Portaria nº 823/2023 – GP, de 24 de fevereiro de 2023, autorizo a contratação pretendida.

À Coordenadoria de Convênios e Contratos, para as providências subsequentes.

Belém, 06 de novembro de 2024.

**VICENTE DE PAULA BARBOSA MARQUES JUNIOR**  
**SECRETARIO DE ADMINISTRACAO**



TJPADES2024244586A



Classif. <i>documental</i>	03.03.00.09
-------------------------------	-------------

